CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 600 – CEP 38770-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4415

RESOLUÇÃO 001/2013

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A REPASSAR SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A " ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SHALOM "(RADIO SHALOM FM) DE JOÃO PINHEIRO-MG E DÁ OUTRAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO-MG, e seus representantes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprovou a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, a repassar mensalmente, com termo inicial retroativo ao dia 17 de Janeiro de 2013 até o mês de dezembro do mesmo ano, de forma proporcional às reuniões realizadas nos meses relativos aos recessos parlamentares, à Associação Comunitária Shalom(Rádio Shalom FM) CNPJ-20.583.779/0001-22, com sede na rua Tuta Caixeta, 492- bairro Cohab nesta cidade, a importância de R$ 1.300,00(Hum Mil e Trezentos Reais)

Artigo 2º- A Rádio Shalon FM, beneficiária dos repasses mensais, noticiados no artigo 1º da presente Resolução, em contrapartida, divulgará noticias e matérias de interesse da Câmara Municipal, especialmente de caráter institucional, educativo, cultural e de utilidade publica e de integração aos serviços de defesa civil, sempre que necessários.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de Fevereiro de 2013.

EDUARDO DE OLIVEIRA
Presidente

Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de João Pinheiro
A Presente
Foi publicada no dia 22/2/13 por afixação no
Quadro da Câmara de conformidade com Art. 89
Da Lei Orgânica do município de João Pinheiro
Assinatura